DECRETO MUNICIPAL Nº. 221/2021.

SÚMULA: "DECRETA HORARIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO *as medidas de enfrentamento ao surto epidêmico Coronavírus (COVID-19),*

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o horário de expediente no **PAÇO MUNICIPAL,** que será das 07:00 às 11:00 horas para **ATENDIMENTO AO PÚBLICO** e das 13:00 as 17:00 horas para serviço interno.

§ Único – Durante a vigência deste Decreto, o Departamento de Licitação permanecerá com seu expediente normal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 15 de março de 2021.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT